

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja realizada a aquisição de materiais esportivos, troféus, medalhas e demais itens de apoio para Secretária Municipal de esportes e lazer de Santa Cruz.

1.2. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desta Administração Pública Municipal, no incentivo a prática de esportes, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto 5.450, de 2005.

4. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:

4.1. Os produtos deverão ser fornecidos em até 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de compras.

4.2. Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de acordo com a necessidade do órgão solicitante, não havendo estipulação de consumo mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos produtos solicitados RIGOROSAMENTE nas quantidades indicadas.

4.3. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Município de Santa Cruz/RN, na sede do órgão solicitante.

4.4. Os produtos deverão apresentar prazo de garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme o caso, a contar da data da efetiva entrega.

4.5. Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO e/ou ABNT, conforme o caso.

4.8. As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento ao CONTRATADO, inclusive quanto a sua guarda.

4.9. Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro.

4.10. As embalagens dos produtos deverão conter as respectivas especificações técnicas, informações do fabricante, apresentar dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade, conforme o caso.

4.11. Os produtos deverão estar estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, inclusive no que diz respeito às especificações de embalagens e validades.

4.12. Conforme o caso, não serão aceitos produtos que tenham sido objeto de quaisquer processos de reciclagem e/ou recondição e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

4.13. Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação do CONTRATANTE, o CONTRATADO, após notificação, providenciará a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus adicional.

4.14. Caso haja atraso na entrega dos produtos, o CONTRATADO será notificado, devendo promover a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.

5. DA AVALIAÇÃO DO CUSTO:

5.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 54.122,68 (cinquenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)

5.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas do ramo do objeto pleiteado.

6. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

6.1. Os bens/produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) do recebimento provisório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

7.1. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega dos bens/produtos em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia e/ou validade, conforme o caso;
- b) Os bens/produtos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, conforme o caso;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), conforme o caso;
 - c.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação do CONTRATADO de, a critério do CONTRATANTE, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da licitação;
- e) Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR:

8.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os bens/ produtos, disponibilizando local adequado;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/ produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, através de servidor especialmente designado (Fiscal do Contrato); e
- d) Efetuar os pagamentos no prazo previsto.

9. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS:

9.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, o CONTRATANTE poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO:

10.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante do CONTRATANTE (Fiscal do Contrato), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, e de tudo dará ciência.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação e/ou execução do objeto é aquela prevista na legislação vigente aplicável à matéria.

12. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

12.1. Segue item, especificações mínimas, quantidades e preços de referência dos produtos pleiteados.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total Estimado (R\$)
1	BOLA DE ESPIRIBOL, peso 420-450g, circunferência 58-62cm, laminado micropower, construção costurada à mão, câmara látex, sistema de forro triaxial, miolo cápsula SIS.	Unid.	02	161,38	322,75

2	CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 34.	Par	15	380,38	5.705,75
3	CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 36.	Par	15	380,32	5.704,75
4	CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 38.	Par	15	250,32	3.754,75
5	CHUTEIRA PARA PRÁTICA DE FUTEBOL DE CAMPO, confeccionadas em couro legítimo, com solado de PU, tamanho 39.	Par	15	380,38	5.705,75
6	PLACAR DE LED PARA JOGOS E CAMPEONATOS, painel de LED, Cronômetro e Placar, 135x71x9cm de comprimento x altura x largura, com Wi-Fi, uso interno ou externo, 8.192 LEDs, potência média 344 w/h, 110/220v chaveado, capacidade de 20.000 caracteres, dimensões da tela LED 128x64cm de comprimento x altura, peso modelo interno 16kg e modelo externo 24kg, com suporte para fixação, CD com tutorial e software em português compatível com Windows 10, 8, 7, XP, Vista e 2000.	Unid.	01	3.571,41	3.571,41
7	PLACAR ELETRÔNICO POLIESPORTIVO, possui visor de tempo, pontos e sets ou faltas, função cronômetro, função relógio com hora, data e temperatura, bateria inclusa, sirene externa, fonte bi-volt, manual em português, visor com 8 dígitos de 2,5x6,35cm e 2 dígitos de 2x5,08cm com total de 271 LEDs smd, dimensões 42x25x4cm, peso 800g, acessórios wireless com alcance de até 25m em locais fechados e até 60m ao ar livre.	Unid.	01	6.468,08	6.468,08
8	TATAME EVA PROFISSIONAL, cobertura película siliconizada com textura especial para pratica desportiva, espessura de 30mm, dimensões (1m x 1m), corte dentado de encaixe, dupla face (azul e vermelho).	Unid.	50	115,09	5.754,50
9	TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 33.	Par	15	227,45	3.411,70
10	TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 34.	Par	15	227,45	3.411,70
11	TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 36.	Par	15	227,45	3.411,70
12	TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 38.	Par	15	227,45	3.411,70
13	TÊNIS PARA PRÁTICA DE FUTSAL, cabedal em couro sintético, solado em látex, tamanho 39.	Par	15	227,45	3.411,70
14	BOMBA MANUAL, para encher bolas, com birro, possui 2 agulhas e mangueira.	Unid.	2	38,21	76,43

Santa Cruz/RN, 05 de julho de 2023.

Responsável pelo Termo de Referência:

Jackson Jaedyson da Silva
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Aprovação Motivada do Termo de Referência:

Com base nas justificativas técnicas e nos argumentos apresentados,
aprovo o presente Termo de Referência.

Ivanildo Ferreira Lima Filho

Prefeito Municipal